



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

### DECRETO N° 0270/2025 Em, 07 de novembro de 2025

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR R\$ 50.000,00, POR  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.128/2025,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>U.Orc. 02 – Fund. Des. Man. Bás. E valor. Dos Professores - FUNDEB.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
Atividade 2.041 – FUNDEB- Manutenção e Conservação da Rede Escolar Ensino Fundamental.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

<b>ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>U.Orc. 02 – Fund. Des. Man. Bás. E valor. Dos Professores - FUNDEB.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
Atividade 2.040 – FUNDEB – Manutenção do Magistério Público Municipal – 70%.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES .....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**Em, 07 de novembro de 2025.**

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Em, 07 de novembro de 2025.**

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**